

Declaração de intenção de não cobrança de facturas de “quotas emitidas em 2016 por receber”

No decorrer do ano de **2016**, a **Sociedade Portuguesa de Botânica** (SPBotânica), por aconselhamento da empresa de contabilidade de então que lhe prestava serviços, emitiu facturas de **quotas relativas esse ano de 2016 e de quotas relativas a anos anteriores** que se encontravam em dívida, de modo a enviá-las aos sócios, contando que estes as pagassem e se emitissem em seguida os recibos após o pagamentos (decisão de agilização procedimental). Do total dessas quotas emitidas, parte, até ao momento actual, não foram liquidadas.

Esse valor em dívida foi assim, desde então, sempre incluído no **Activo (valores a receber) das Contas (especificamente no Balanço)** de cada ano, bem como, foi sempre referido nos **Relatórios de Actividades (no capítulo “Comentários às Contas”)** e apresentado nas Assembleias Gerais.

O valor em dívida inicial de **4.550,00 €** em **2016** foi diminuído ao longo do tempo, por pagamento de algumas dessas quotas emitidas ou por regularização das mesmas no âmbito de uma “campanha de regularização de quotas” efectuada em 2019 em conjunto com notas de crédito emitidas, tendo atingido, no ano de **2021**, o valor de **3.335,00 €**, não se tendo, desde aí, alterado.

A actual direcção não considera correcto continuar a manter este valor positivo de 3.335,00 € no **Activo (valores a receber)** uma vez que na prática não reflecte a realidade, pois **não é expectável que os valores de quota emitidos venham a ser saldados**.

As principais razões para o referido acima incluem:

- Parte dos sócios em questão já foram desagregados da associação devido à “campanha de regularização de quotas” que se efectuou em 2019 (por exclusão por parte da SPBotânica ou por auto-exclusão);
- Parte dos sócios no âmbito da referida campanha regularizaram as suas quotas pagando os valores aí pedidos (casos em que houve uma regularização de quotas mas não houve emissão de nota de crédito à factura de quota emitida em 2016 - por lapso/esquecimento ou porque,

a partir de 2021, ter sido desaconselhado pelo do actual contabilista, já que, por se tratarem de dívidas muito antigas o procedimento não deve ser esse).

- Mesmo que algum ex-sócio com esta(s) factura(s) emitidas em seu nome quisesse voltar, não é expectável que pague a quota individual desse ano de 2016 e seguintes (até à do ano de 2024), pois essa dívida atinge um valor de 200,00 € (existindo ainda os casos que a este valor se acumulam dívidas de quotas de anos anteriores, como referido no primeiro parágrafo).

Neste sentido, manter este valor que não se espera vir a receber apenas **causa “ruído” na leitura e percepção das Contas da SPBotânica**, uma vez que anualmente este valor é explicado, contabilizado e mencionado nas Contas e Relatórios de Actividades futuros, e assim teria de ser, *ad aeternum*.

Pelas razões apontadas a **Sociedade Portuguesa de Botânica declara que** reconhece que o valor em causa de 3.335,00 € já não será liquidado e neste sentido **"perdoa" estas dívidas em causa, ou seja, não tem intenção de cobrar os valores referentes a essas quotas emitidas em 2016.**

Em consequência, mais se esclarece, que este valor de 3.335,00 € a retirar será reflectido na **rubrica "Resultados transitados"** (valor acumulado dos resultados de outros anos) nas *Contas - no Balanço individual em 31 de Dezembro de 2024*, ou seja, o valor que aí se apresentar terá já subtraído 3.335,00 €.

Alverca do Ribatejo, 20 de Novembro de 2024

P'la Direcção da Sociedade Portuguesa de Botânica

João Nunes de Matos Farminhão
(Presidente)

Sónia Margarida Malveiro
(Tesoureira)